



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020 (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.449.579/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 522, Centro, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto Pereira no uso de suas prerrogativas legais e atendendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções MEC/FNDE nº. 26/2013 e 04/2015 realizará Chamada Pública no dia **13 (treze) de fevereiro de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na Sala de Licitação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 26/2013 e 4/2015.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1 – 4.1. Para a presente Chamada Pública não será exigida apresentação de amostras.

3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de Fevereiro de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da Chamada Pública.

3.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);
IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipula o prazo 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação prevista no edital.

Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Relação de produtos

Item	Produto	Apres	Qtd	Média	Média Total
1	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	3,55	284,00
2	Abacaxi Pérola , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	5,16	619,20
3	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	3,98	597,00
4	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	2,66	1.064,00
5	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	300	5,45	1.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	80	14,10	1.128,00
7	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	800	5,36	4.288,00
8	Alho , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	21,80	4.360,00
9	Alho-poró , 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	70	26,10	1.827,00
10	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	5,26	2.630,00
11	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	3,36	10.080,00
12	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	4,59	2.295,00
13	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	2,13	426,00
14	Berinjela , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	100	2,93	293,00
15	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	2,99	897,00
16	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	6,88	2.064,00
17	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 100g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	2,50	200,00
18	Cebola branca , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, não pegajosa, sem presença de fungos (bolor). Rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	350	3,45	1.207,50
19	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	2,63	1.052,00
20	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	11,43	2.286,00
21	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	5,34	801,00
22	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 150g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	3,89	972,50
23	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	5,96	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



24	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	6,06	1.212,00
25	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	5,53	442,40
26	Filé de Tilápia Congelado . Filé de tilápia cortado em bifés médios, congelado de -12° a -18°C, totalmente sem espinhos, sem pele e sem escamas, cheiro característico, coloração branco acinzentada característica, sem pontos esverdeados, embalados com separação em os filés. Peso médio de cada embalagem 500g. Transporte de acordo com legislação vigente.	Kg	600	33,47	20.082,00
27	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	4,19	2.095,00
28	Laranja , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	700	2,13	1.491,00
29	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	3,10	155,00
30	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	4,39	658,50
31	Mamão formosa , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	4,26	2.130,00
32	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.000	3,96	3.960,00
33	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	3,19	1.595,00
34	Melancia , 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce.	Kg	1.200	1,95	2.340,00
35	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	4,19	2.933,00
36	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	5,46	2.184,00
37	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	13,33	1.999,50
38	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cumbucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	15,31	4.593,00
39	Ovos de Granja médio a grande . Ovos de galinha de granja, tamanho médio a grande, frescos, lavados, casca íntegra sem rachaduras ou partes quebradas, acondicionados em embalagens separadas por dúzias com tampa. Selos de comercialização de acordo com a legislação vigente e validade impressa na embalagem.	Dz	500	5,39	2.695,00
40	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g,	Kg	150	1,66	249,00
41	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações,	Kg	150	2,15	322,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



	sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.				
42	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	7,73	386,50
43	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	4,56	228,00
44	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	700	16,48	11.536,00
45	Polpa de frutas congelada, sabor acerola . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	700	14,97	10.479,00
46	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	600	16,77	10.062,00
47	Quiabo , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou ferrugens. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 500g a 1 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	50	12,17	608,50
48	Repolho , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	1,98	792,00
49	Rúcula , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	9,84	590,40
50	Tomate Cereja , 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	10,56	1.056,00
51	Tomate , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	3,48	4.176,00
52	Uva roxa niágara , 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	500	9,40	4.700,00
53	Vagem , 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e	Kg	150	8,66	1.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



	rotuladas de acordo com a legislação vigente.				
VALOR TOTAL					139.546,50

2.2. A rotulagem dos produtos descritos no subitem n.º 4.1 deverão atender o disposto na **Resolução SESA n.º 748/2017**, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

2.3. O preço de compra dos produtos constantes no item 4.1 deste termo foi estipulado de acordo com a média de orçamentos de mercados locais e regionais, considerando todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO E PREÇO

5.1. Os itens 1 a 25, 27 a 43 e 47 a 53 serão entregues na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, n.º 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, toda segunda-feira, no período da manhã, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

5.1. Os itens 26 e 44 a 46 serão entregues na Divisão de Merenda Escolar, localizada na Rua major João Leonel de Carvalho, n.º 777 – Centro, de acordo com solicitação da Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista e distribuídos para os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pela Divisão de Merenda Escolar.

5.1.2. Após recebimento, os produtos de itens 1 a 25, 27 a 43 e 47 a 53 serão separados e destinados pela contratada para os estabelecimentos de ensino conforme abaixo relacionado.

- CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva
- CMEI Maria Baggio
- CMEI Ursinho Pimpão
- EM Correia Defreitas
- EM José Gavioli
- EM Profª Jovira Conti Néia
- EM Zuleika David Chammas Cassar
- EM do Campo João Teodoro da Silva – Patrimônio Três Corações
- EM do Campo Profª Ana Pinheiro – Patrimônio da Cachoeira

5.1.3. O recebimento dos produtos objeto deste Termo será atestado pelo Responsável Técnico da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista, na ausência desta, pela Chefe da Divisão de Merenda Escolar, senhora Camila Aparecida Castelani Delbone.

5.1.5. Período de Fornecimento: Durante a vigência do contrato conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



5.1.6. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II) do edital, cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região (Anexo III).

5.1.7. A rotulagem dos produtos descritos no item nº 4.1 deverão atender o disposto na Resolução SESA nº 748/2017, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

5.2 Preço

5.2.1 O preço de compra dos produtos constantes no item 4.1 deste Edital foi estipulado de acordo com a média de orçamentos de mercados locais e regionais considerando todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CONTRATO

6.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o parágrafo 1º do Artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

6.2. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 16/04/2020

7. PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será feito em depósito na conta em nome do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.3. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.5. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e



juntando aos autos do processo próprio.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.2. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

8.3. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho da Merenda Escolar.

11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante período de vigência do contrato.

11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo II) definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

Ribeirão Claro-PR, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Cristina da Silva Néia
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Diana Camargo Rodrigues
Presidente Substituta da Comissão
Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Nome						
CPF						
Nº DAP						Total agricultor
Total do projeto						

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Fone/E-mail:		
Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF:		
Local e Data:		Assinatura		
Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal				



ANEXO II

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE ENTREGA PARA O ANO LETIVO DE 2020

Gêneros alimentícios diversos provenientes da agricultura familiar

Item	Produto	Apresent.	Quantidade Total (Kg)	Forma de Entrega	Quantidade Prevista para Entrega (kg/Dz) / Considerando 35 semanas letivas
1	Abacate , 1ª qualidade, casca com coloração predominantemente verde, consistência macia, sem perfurações, sem partes amassadas.	Kg	80	Quinz.	10
2	Abacaxi Pérola . 1ª qualidade, ponto de amadurecimento correto, casca sem amolecimentos e sem perfurações, parte interna sem manchas escuras. Peso médio por unidade de 1.300 Kg.	Kg	120	Mensal	12
3	Abóbora madura higienizada, descascada, picada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	150	Quinzenal	10
4	Abobrinha menina brasileira , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno com cerca de 300g. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	15
5	Acelga , 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	300	Semanal	10
6	Agrião , 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	80	Quinzenal	5
7	Alface crespa ou americana , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	800	Semanal	25
8	ALHO , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA FIRME SEM PRESENÇA DE FUNGOS (BOLOR).ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	Kg	200	Quinzenal	15
9	Alho-poró , 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	70	Mensal	7
10	Banana maçã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	Semanal	15
11	Banana nanica , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	3.000	Semanal	85
12	Banana prata , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, casca amarelada sem excesso de pontos escuros e sem partes amassadas.	Kg	500	Semanal	15
13	Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem ponto de escurecimento. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



14	Berinjela , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfurações e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	100	Quinzenal	7
15	Beterraba , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	20
16	Brócolis , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalado em saquinhos plásticos rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Quinzenal	20
17	Caxi , 1ª qualidade, macia, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho médio. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	Mensal	10
18	CEBOLA BRANCA , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA FIRME, NAO PEGAJOSA, SEM PRESENÇA DE FUNGOS (BOLOR).ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	Kg	350	Quinzenal	20
19	Cenoura , 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	15
20	Cheiro verde fresca, separada em maços pequenos e embalada em saquinhos próprios para alimentos com peso médio de 100g, rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	200	Semanal	5
21	Chicória , 1ª qualidade, com folhas macias sem partes escurecidas ou enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5
22	Chuchu , 1ª qualidade, macio, sem partes escurecidas, nem amolecidas, tamanho pequeno. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	250	Semanal	10
23	Couve manteiga , 1ª qualidade, embalada em saquinhos próprios para alimentos com rotulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	250	Semanal	8
24	Couve-flor , 1ª qualidade, com flores e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	200	Quinzenal	15
25	Espinafre , 1ª qualidade, com folhas e talos macios sem partes escurecidas e enferrujadas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	80	Quinzenal	5 kg
26	Filé de Tilápia Congelado . Filé de tilápia cortado em bifos médios, congelado de -12° a -18°C, totalmente sem espinhos, sem pele e sem escamas, cheiro característico, coloração branco acinzentada característica, sem pontos esverdeados, embalados com separação em os filés. Peso médio de cada embalagem 500g. Transporte de acordo com legislação vigente.	Kg	600	Bimestral	120
27	Goiaba , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Quinzenal	60
28	Laranja , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco.	Kg	700	Quinzenal	50
29	Limão Rosa , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos	Kg	50	Mensal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.				
30	Limão Taiti , 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5
31	MAMAO FORMOSA , 1ª QUALIDADE, PONTO DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM PARTES AMASSADAS OU AMOLECIDAS.	Kg	500	Quinzenal	60
32	Mandioca higienizada, descascada, picada, refrigerada ou congelada, embalagens em torno de 1 kg, a vácuo com rotulagem de acordo com legislação.	Kg	1.000	Semanal	30
33	Manga , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas.	Kg	500	Semanal (sazonal)	50
34	Melancia , 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce.	Kg	1.200	Semanal (sazonal)	60
35	Mexerica poncã , 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, podadas com cabo para evitar contaminação.	Kg	700	Semanal (sazonal)	80
36	Milho verde em espigas graúdas, 1ª qualidade, limpos e sem casca. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	13
37	Molho de tomate natural . Molho preparado a partir de ingredientes naturais: tomate, cebola, alho, cheiro verde, óleo e sal. Embalagem plástica de aproximadamente 1 kg, rótulo de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	Quinzenal	5
38	Morango , 1ª qualidade, tamanho médio a grande consistência firme, sem partes amolecidas. Embalado em cubucas plásticas com peso médio de 300g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	300	Semanal	10
39	OVOS DE GRANJA MEDIO A GRANDE . OVOS DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, FRESCOS, LAVADOS, CASCA INTEGRA SEM RACHADURAS OU PARTES QUEBRADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS SEPARADAS POR DUZIAS COM TAMPA. SELOS DE COMERCIALIZACAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Dz	500	Quinzenal	60
40	Pepino caipira , 1ª qualidade, firme, casca sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g,	Kg	150	Quinzenal	10
41	Pepino japonês , 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g.	Kg	150	Quinzenal	10
42	Pimentão amarelo ou vermelho , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
43	Pimentão verde , 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	50	Mensal	5
44	Polpa de frutas congelada, sabor abacaxi . Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico	Kg	700	Quinzenal	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.				
45	Polpa de frutas congelada, sabor acerola. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	700	Quinzenal	20
46	Polpa de frutas congelada, sabor maracujá. Polpa de fruta processada mecanicamente, 100% natural, sem adição de outros líquidos ou produtos químicos, alto rendimento, sem excesso de resíduos, sabor e cheiro agradáveis característico da fruta. Rótulo contendo procedência e informação nutricional conforme legislação vigente. Embalagem plástica resistente, vedação perfeita, peso médio de 1 kg.	Kg	600	Quinzenal	17
47	QUIABO, 1ª QUALIDADE, CONSISTENCIA FIRME, SEM PRESENÇA DE SUJEIRA OU FERRUGENS. EMBALADO EM SAQUINHOS PLASTICOS COM QUANTIDADE MEDIA EM TORNO DE 500G A 1 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	Kg	50	Mensal	5
48	Repolho, 1ª qualidade, consistência firme, sem presença de sujeira ou larvas e sem pontos de amolecimento ou escurecimento. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 2000g, rotulagem de acordo com legislação vigente.	Kg	400	Semanal	12
49	Rúcula, 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação.	Kg	60	Quinzenal	5
50	Tomate Cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	Quinzenal	7
51	Tomate, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, consistência firme, sem furos, manchas ou pontos de amolecimento. 1ª qualidade, com folhas pequenas, novas e macias sem partes escurecidas ou enferrujadas e sabor agradável. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 2000g e rotulado de acordo com legislação.	Kg	1.200	Semanal	36
52	Uva roxa niágara, 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	500	Semanal (sazonal)	60
53	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente.	Kg	150	Semanal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III CALENDÁRIO DE SAZONALIDADE DA REGIÃO



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

SAZONALIDADE DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO ETSP

(Seção de Economia e Desenvolvimento da CEAGESP)

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abacate Breda/Margarida												
Abacate Fucks/Geada												
Abacate Fortuna/Quintal												
Abacaxi Havaí												
Abacaxi Pérola												
Abiu												
Acerola												
Ameixa Estrangeira												
Ameixa Nacional												
Amêndoa												
Amora												
Atemóia												
Avelã												
Banana Maçã												
Banana Nanica												
Banana Prata												
Caju												
Caqui												
Carambola												
Castanha Estrangeira												
Castanha Nacional												
Cereja Estrangeira												
Cidra												
Coco Verde												
Cupuaçu												
Damasco Estrangeiro												
Figo												
Framboesa												
Goiaba												
Graviola												
Greap Fruit												
Jabuticaba												
Jaca												
Kiwi Nacional												
Kiwi Estrangeiro												
Laranja Baía												
Laranja Lima												
Laranja Pera												
Lichia												
Lima da Pérsia												
Limão Taiti												
Maçã Nacional Fuji												
Maçã Nacional Gala												
Maçã Estrangeira Granny Smith												
Maçã Estrangeira Red Del												
Mamão Formosa												
Mamão Havaí												
Manga Haden												
Manga Palmer												
Manga Tommy												
Mangostão												
Maracujá Azedo												
Maracujá Doce												
Marmelo												
Melancia												
Melão Amarelo												
Mexerica												
Morango												



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Legumes	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Abóbora D'Água												
Abóbora Japonesa													
Abóbora Moranga													
Abóbora Paulista													
Abóbora Seca													
Abobrinha Brasileira													
Abobrinha Italiana													
Alcachofra													
Batata Doce Amarela													
Batata Doce Rosada													
Berinjela Comum													
Berinjela Conserva													
Berinjela Japonesa													
Beterraba													
Cará													
Cenoura													
Chuchu													
Cogumelo													
Ervilha Comum													
Ervilha Torta													
Fava													
Feijão Corado													
Gengibre													
Inhame													
Jiló													
Mandioca													
Mandioquinha													
Maxixe													
Pepino Caipira													
Pepino Comum													
Pepino Japonês													
Pimenta Cambuci													
Pimenta Vermelha													
Pimentão Amarelo													
Pimentão Verde													
Pimentão Vermelho													
Quiabo													
Taquenoco													
Tomate													
Tomate Caqui													
Tomate Salada													
Vagem													



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



FRACO MÉDIO FORTE

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Acelega	FRACO	MÉDIO	FORTE	FRACO	MÉDIO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Agrião	FRACO	FRACO	MÉDIO	FRACO								
Alface	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Alho Porro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Almeirão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Aspargos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Beterraba com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Brócolis	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Catalonha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebolinha	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cenoura com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Chicória	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Coentro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve Bruxelas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Couve-Flor	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Endívias	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Erva-Doce	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Escarola	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Espinafre	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Folha de Uva	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gengibre com Folhas	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Gobo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Hortelã	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Louro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Manjeriçao	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Verde	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Moiashi	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Mostarda	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Nabo	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Orégano	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Palmito	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rabanele	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Repolho	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Rúcula	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsa	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Salsão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



FRACO MÉDIO FORTE

Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Alho Nacional	FRACO										
Alho Estrangeiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Amendoim com Casca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Amendoim sem Casca	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Batata Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Canjica	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola MG	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola SC	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola SP	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Cebola Estrangeira	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Coco Seco	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Pipoca Nacional	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Milho Pipoca Estrangeiro	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos Brancos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos de Codorna	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Ovos Vermelhos	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO
Pinhão	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO	FRACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



FRACO
 MÉDIO
 FORTE

Flores	Produtos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Agapanto												
Astromeria													
Angélica													
Antúrio													
Azaléia													
Begônia													
Boca de Leão													
Branquinha													
Bromélia													
Ciclamem													
Copo de Leite													
Cravina													
Cravo													
Crisântemo													
Dália													
Dracena													
Estatice													
Estrelícia													
Eucalipto Simeria													
Flor de Trigo													
Gérbera													
Gipysofila													
Girassol													
Gladiolo													
Goivo													
Gramma													
Helecônia													
Hortência													
Impatins													
Jasmim													
Kalanchoe													
Lírio													
Lisianthus													
Margarida													
Mini Rosa													
Musgo Pequeno													
Orquídea													
Palmeira													
Petúnia													
Pingo de Ouro													
Primula													
Rosa													
Samambaia													
Tango													
Tuia													
Violeta													



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



FRACO
 MÉDIO
 FORTE

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pescado	Produtos											
	Abrotea											
	Agulhão											
	Anchovas											
	Atum											
	Bacalhau Seco											
	Badejo											
	Bagre											
	Berbigão											
	Betarra											
	Bonito											
	Cação											
	Camarão Cativo											
	Camarão 7 Barbas											
	Cambeva											
	Caranguejo											
	Carapau											
	Cascote											
	Cavalinha											
	Conglio											
	Corvina											
	Curimatá											
	Dourado											
	Espada											
	Galo											
	Garoupa											
	Gordinho											
	Guaivira											
	Jundiá											
	Lambari											
	Linguado											
	Lula											
	Mandi											
	Manjuba											
	Meca											
	Merluza											
	Mexilhão											
	Mistura											
	Namorado											
	Olhete											
Olho de Boi												
Ostra												
Oveva												
Pacu												
Palombeta												
Pampo												
Papa Terra												
Parati												
Pargo												
Peroa												
Pescada												
Piau												
Pintado												
Piranha												
Pitangola												
Polvo												
Robalo												
Salmão												
Sardinha Fresca												
Savelha												
Serra												
Siri												
Sororoca												
Tainha												
Tilápia												
Traira												
Trilha												



Anexo IV – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º XXX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, N.º 731, inscrita no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **XXXXXXXX**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 2/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 26/2013 e 4/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXX de 2021.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 2/2020.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **XXXXX (XXXXXX)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quant / Unid	7. Preço Proposto (R\$)	8. Valor Total (R\$)
XXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					
XXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 2/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXX de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão Claro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Claro-PR, xx de xxxx de 2020.

Prefeito Municipal

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Agricultor(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____